



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO N.º 001 - DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 001, de 22.01.2020, que dispõe sobre autorização para firmar Convênios, Termos de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros à entidade legalmente constituída, no exercício de 2020.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Dracena autorizado a firmar convênios, termos de fomento ou colaboração para repassar subvenções sociais, com recursos próprios, durante o exercício de 2020, à Entidade abaixo relacionada, desde que atenda os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e esteja com as suas prestações de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores em ordem, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB	71.491,08

**Parágrafo único** – As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Dracena, 27 de janeiro de 2020.

Milton Picon  
= Presidente =  
  
Ailton Oscar Lorenzetti  
= 1º Secretário =

Cláudio José Pasqualeto  
= Vice-Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira  
= 2º Secretário =

## **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 27.01.2020.